



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 571/81

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 80.000,00 / (oitenta mil cruzeiros) para pagamento indenizatório á viúva NAZIRA MIRES MARQUES LOPES.
- Artº. 2º - A indenização mencionada no artigo primeiro / desta Lei será dividida em três pagamentos, ou seja: Cr\$ 40.000,00 em março, Cr\$ 20.000,00 / em abril e Cr\$ 20.000,00 em maio, todos do / corrente ano.
- Artº 3º - Os recursos para pagamento da presente despesa advirão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1981.

*Antonio Borges de Rezende*  
Antonio Borges de Rezende  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, 14 de março de 1981.

*Eneida Oliveira Furtado*  
Eneida Oliveira Furtado  
Secretária